



ESTADO DO ACRE

LEI Nº 1.866 DE 22 DE março DE 2007

"Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Elder Andrade de Paula."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. Elder Andrade de Paula.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 22 de março de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre.

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR  
Governador do Estado do Acre